

## REGULAMENTO

### CAMPANHA SELEÇÃO CAMPEÃ

Nome da promoção comercial: **SELEÇÃO CAMPEÃ.**

Modalidade: Assemblado a Sorteio.

Área de execução do plano: Santa Catarina e Paraná

Prazo de execução do plano: 65 (sessenta e cinco) dias.

Data de início e de término da promoção comercial: de 16/06/2018 a 04/08/2018.

Período de participação:

Compra de produtos participantes: a partir do dia 16/06/2018, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/08/2018, de acordo com o horário oficial de Brasília.

Cadastramento no site: a partir do dia 16/06/2018, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/08/2018, de acordo com o horário oficial de Brasília

Objeto da promoção: a presente promoção visa alavancar as vendas das lojas participantes por meio da venda de mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes nesta Campanha, excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.

Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:

Descrição do Prêmio	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TV PHILCO LED 42 ANDROID FULL HD PH 42F10	12	R\$1.890,00	R\$ 22.680,00
<b>Total de prêmios: 12</b>		<b>Valor Total: R\$ 22.680,00</b>	

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

Descrição detalhada da operação:

Cadastro do consumidor:

Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 anos, e que efetuar uma compra em uma loja da rede de Super e Hipermercados Condor, de R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos da LINEA, SEARA, MELITTA (CAFÉ e FILTRO DE CAFÉ), entre o período de 16/06/2018 a 03/08/2018.

Para participar da promoção, o consumidor deverá realizar seu cadastro com dados pessoais no site [www.promococondor.com.br](http://www.promococondor.com.br) informando seu CPF, nome completo, data de nascimento, sexo, endereço completo, telefone para contato, e-mail - optar por receber ou não e-mails com promoções das redes de lojas participantes, e confirmar que leu o regulamento e concordar com seus termos.

Cupom Fiscal: o consumidor, no momento da compra nos estabelecimentos participantes da promoção (Anexo I), receberá, após o cadastramento no site da Campanha, a cada R\$20,00 (vinte

reais) pela aquisição dos produtos da linha LINEA, SEARA, MELITTA (CAFÉ e FILTRO DE CAFÉ), um número da sorte que lhe dará direito a participar do sorteio. Este processo deverá ser repetido 1 (uma) vez a cada R\$ 20,00 (vinte reais) obtido pelas compras, até ao limite de 200 (duzentos) números da sorte por CPF.

Os participantes devem manter sob sua guarda e zelo os cupons e/ou Notas Fiscais de compras e até ao final da promoção, sob pena de, se contemplados, não receberem seus prêmios.

As compras não serão cumulativas, ou seja, serão fornecidos tantos cupons quanto forem múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais) adquiridos de uma só vez, sendo desprezadas frações excedentes. Os cupons serão entregues, no ato da compra, pelo estabelecimento comercial participante, o qual é o único responsável pelo controle e distribuição dos mesmos.

Clientes Clube Condor recebem um número da sorte adicional a cada R\$ 20,00 (vinte reais) adquiridos na mesma compra. Dos produtos participantes estão inclusos todos os produtos da linha SEARA, LINEA, MELITTA (CAFÉ e FILTRO DE CAFÉ).

Sistema de sorteio: o sorteio se dará através de sistema de informatização de sorteios, pelos números da Loteria Federal.

A promoção é destinada a todos os consumidores que durante o período de 16/06/2018 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/07/2018, de acordo com o horário oficial de Brasília, adquirirem mercadorias comercializadas nos estabelecimentos participantes da promoção (excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96.), e realizarem seu cadastro, nesta promoção, no site [www.promocoescondor.com.br](http://www.promocoescondor.com.br) conforme descrito no subitem 18.1.2, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 03/08/2018, de acordo com o horário oficial de Brasília.

Dos números da sorte: os números da sorte, gerados aleatoriamente, são compostos de seis dígitos, sendo que cada número da sorte gerado é único para cada CPF participante.

Por nenhuma circunstância serão feitas modificações aos dados cadastrais dos participantes durante a Campanha.

Condições que invalidam a participação: serão sumariamente desclassificados cadastros que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Para fins de direito e consequente participação através do site [www.promocoescondor.com.br](http://www.promocoescondor.com.br) será considerada a data e hora de envio do formulário eletrônico devidamente preenchido pelo participante.

**ELEMENTO SORTEÁVEL**: serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de cupons, em 10 (dez) séries (0 a 9) compostas por 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis aleatórios no intervalo de 0 (zero) até 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove), os quais serão distribuídos de forma aleatória, equitativa e concomitante, não havendo repetição durante toda a promoção.

A promoção será encerrada de forma antecipada se houver a distribuição total de todos os números de sorte prometidos antes da data prevista para o término do período de participação, permanecendo inalteradas as datas de premiações. A promotora divulgará de forma ampla o “encerramento antecipado” nos mesmos meios utilizados para divulgar a promoção.

Data da emissão da série e prazo de participação: Participarão dos sorteios *todos os números da sorte\** emitidos entre os dias 16/06/2018 a 03/08/2018, e estes números estarão disponíveis para consulta através da área Meus Cupons no site da Campanha.

(\*) *Ou até esgotarem os elementos sorteáveis a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada.*

Forma de apuração:

A identificação dos elementos sorteáveis **contemplados** se dará para cada sorteio da seguinte forma para cada sorteio:

### 1º Primeira TV

Pela leitura da **coluna das unidades simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

### 2º Segunda TV

Pela leitura da **coluna das dezenas simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

### 3º Terceira TV

Pela leitura da **coluna das centenas simples** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio ao 5º prêmio, lidos de cima para baixo.**

A identificação da série contemplada para cada TV, se dará pela leitura da **coluna da unidade de dezena** dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, do **1º prêmio.**

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 5 7 6 0 9

2º prêmio: 4 2 7 3 8

3º prêmio: 2 0 2 1 7

4º prêmio: 5 9 8 9 6

5º prêmio: 1 3 7 2 5

- Identificação do número da sorte para o 1º TV: Série: **0** Elemento: **98.765**
- Identificação do número da sorte para o 2º TV: Série: **0** Elemento: **03.192**
- Identificação do número da sorte para a 3º TV: Série: **0** Elemento: **67.287**

PARA OS ELEMENTOS SORTEÁVEIS DOS SORTEIOS: Para cada sorteio realizado, utiliza-se o critério acima para gerar os ganhadores.

**Serão válidos os números da sorte gerados através do cadastro realizado até as 23:59:59 do dia anterior a cada data de sorteio.**

Data e forma de apuração e aferição dos Prêmios:

Ordem de apuração com a Loteria Federal	Data de Extração	Data de Aferição*	Qde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	07/07/2018	09/07/2018	3	TV PHILCO LED 42 ANDROID FULLHD	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
2	14/07/2018	16/07/2018	3	TV PHILCO LED 42 ANDROID FULLHD	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
3	28/07/2018	30/07/2018	3	TV PHILCO LED 42 ANDROID FULLHD	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
4	04/08/2018	06/08/2018	3	TV PHILCO LED 42 ANDROID FULLHD	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00

(\*) Os premiados serão auferidos na sede da empresa promotora, sempre às 14h (catorze horas) do próximo dia útil.

#### **Ressalvas:**

Na hipótese em que o número de ordem apurado, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Exemplo: O número 98765 foi sorteado, mas não foi distribuído na série contemplada. Logo, será contemplado o número superior 98766 e, na falta deste, o próximo (98767) e assim, sucessivamente até o último número da série (99.999) e, na falta deste, será contemplado o número imediatamente inferior distribuído na mesma série (98764), e na falta desde seu antecessor, e assim sucessivamente até ao limite de 0, para o caso (00000). Ainda não sendo localizado um número contemplado nesta série, executa-se o mesmo processo na série seguinte, e no caso de atingir a série 99, executa-se o mesmo processo na série anterior à série contemplada até atingir 0.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil nas datas estipuladas, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

Exibição dos prêmios: Os prêmios prometidos nesta promoção estarão disponíveis a contemplação na Avenida Winston Churchill, 2182 – 3 Andar, Sala 1 – Capão Raso, Curitiba/PR; os prêmios Cartões Vales Compras, em razão de sua natureza, não poderão ser expostos pela empresa promotora. Porém poderão ser conhecidos através de material promocional.

Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s): a divulgação dos ganhadores ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, no site [www.promocoescondor.com.br](http://www.promocoescondor.com.br)

Local de entrega dos prêmios: os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data da apuração na sede da empresa promotora ou na



loja onde foi efetivada a compra pelo contemplado de acordo com o disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União.

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial: A presente promoção será divulgada através do site [www.promocoescondor.com.br](http://www.promocoescondor.com.br) bem como em materiais de divulgação tais como: rádio, cartazes, banners, internet, e-mail marketing, SMS e redes sociais. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os materiais e meios utilizados na divulgação da promoção.

Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

Divulgação da imagem do contemplado: o consumidor contemplado na referida promoção, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da apuração, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. No máximo de 08 (oito) dias antes da data da apuração, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios através da apresentação de Nota Fiscal dos itens, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).
2. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento.
3. A distribuição dos prêmios, indicados neste regulamento será gratuita, sem ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

4. Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

5. Presume-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

6. Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

7. Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no §1º do artigo 1º da Lei 5768/71, que estabelece que a autorização somente poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

8. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso a usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Da mesma forma, não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atualizadas para acessar o site da promoção. Sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico.

9. A Promotora se reserva ao direito de tornar inacessível o sistema de cadastros e consultas, durante o horário de 00:00h até 06:00 para fins de backups e manutenções preventivas e de segurança, ou ainda a qualquer tempo, se necessário, para efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

10. A prestação de contas deste processo será encaminhada à CAIXA no prazo estabelecido na Portaria MF nº. 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.



Cliente Clube Especial,  
OAB/PR número de inscrição  
0000000

Curitiba / PR, 16 de maio de 2018.

AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA

AMPLUS PUBLICIDADE E MARKETING LIMITADA  
CNPJ nº 08.948.888/0001-00  
Rua das Indústrias, nº 1000 - Jd. das Indústrias - Curitiba - PR - CEP 81320-000  
Telefone: (41) 3333-1111 | Site: www.amplus.com.br

